

LEI MUNICIPAL Nº 2.103/2025

Institui, no âmbito do Município de Pau dos Ferros, o Programa Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio – Setembro Amarelo (Lei Murilo Gonçalves) e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pau dos Ferros, o Setembro Amarelo (Lei Murilo Gonçalves) - Programa Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio, a ser realizado, anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de promover a conscientização, o debate público e ações preventivas relacionadas à saúde mental e à prevenção do suicídio.

Art. 2º O Programa Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio terá como diretrizes:

- I – promover palestras, seminários, rodas de conversa e campanhas educativas nas escolas, unidades de saúde, CRAS, CREAS e demais espaços públicos;
- II – estimular a participação da sociedade civil, instituições de ensino, igrejas e entidades sociais nas ações do Setembro Amarelo;
- III – apoiar a divulgação de materiais informativos e de canais de ajuda, como o CVV – Centro de Valorização da Vida (188);
- IV – incentivar a iluminação e decoração de prédios públicos com a cor amarela durante o mês de setembro;
- V – fortalecer políticas públicas municipais de saúde mental, com ênfase na atenção psicossocial e na integração da rede de proteção social.

Art. 3º As atividades do Programa poderão ser desenvolvidas em parceria com:

- I – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através dos CRAS e CREAS;

IV – Organizações da sociedade civil.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo a programação anual e a forma de execução das atividades

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de outubro de 2025.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA